

CURSO ON-LINE: LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - MÓDULO II: NOVOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS, LEI FEDERAL Nº 14.750/2023

Apresentação

Na data de 13 de dezembro de 2023, foi publicada a Lei Federal nº 14.750/2023, a qual alterou a Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC), dentre outras, a qual, conforme a ementa, visa “aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados”. Essa Lei Federal nº 14.750/2023 trouxe importantes mudanças no procedimento de licenciamento ambiental municipal, pois exige novos e importantes procedimentos, por parte do órgão ambiental competente, a serem exigidos no âmbito do processo administrativo correspondente. Dentre os quais, destacamos a obrigação de apresentar Plano de Contingência, bem como novas condicionantes obrigatórias que devem constar na respectiva Licença. Caberá, ademais, mudar alguns procedimentos já concluídos ou em andamento, de modo a adequá-los às novas diretrizes. O presente treinamento, portanto, é novo e difere do curso de Licenciamento Ambiental convencional que é ministrado a muito pela DPM Educação, pois traz conteúdo novo aos participantes com o objetivo de examinar essas recentes inovações de cunho obrigatório, bem como as mudanças do licenciamento ambiental, trazidas pela normativa em destaque, para que o Município possa exercer a sua competência, bem como atender ao princípio da legalidade.

Data / Horário

10 de setembro de 2024: das 09h às 12h;

11 de setembro de 2024: das 09h às 12h.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA 1.1. Constituição Federal de 1988 1.2. Legislação inerente ao Licenciamento Ambiental 1.3. Legislação que regulamenta a Proteção e Defesa Civil 2. NOVOS PROCEDIMENTOS CRIADOS PELA LEI Nº 14.750/2023, AOS MUNICÍPIOS 2.1. Conceitos da nova Legislação e da Lei nº 12.608/2012 2.2. Monitoramentos em tempo real, de áreas sensíveis 2.3. Sistema de alerta de risco de ocorrência de desastres 2.4. Assistência prioritária e continuada à saúde física e mental das pessoas atingidas por desastres 2.5. A qual pasta compete essa avaliação de risco? Meio Ambiente ou Defesa Civil? 2.5.1. Como proceder essas identificações? Quais os profissionais habilitados? 3. NOVAS EXIGÊNCIAS AO EMPREENDEDOR, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL 3.1. Exigências de medidas preventivas, no procedimento 3.1.1. Análise prévia de risco de desastres 3.1.2. Elaboração de Plano de Contingência 3.1.3. Monitoramento contínuo dos empreendimentos 3.1.3.1. Médio ou alto risco de acidente ou desastre 3.1.3.2. Médio ou alto dano potencial associado, em caso de desastre 3.1.4. Integração com os órgãos do SINPDEC e sociedade em geral 3.1.4.1. Exigência de procedimentos informativos 3.1.4.2. Realização regular e periódica de exercícios simulados com a população potencialmente atingida 3.1.4.3. Notificação imediata aos órgãos do SINPDEC sobre qualquer alteração das condições de segurança do empreendimento 3.1.4.4. Recursos necessários à garantia de segurança do empreendimento ou da atividade e reparação de danos 3.2. Exigências, quando na iminência ou ocorrência de acidente 3.2.1. Emissão de alertas antecipados à população para evacuação imediata 3.2.2. Acompanhamento e assessoramento técnico do poder público 3.2.3. Provisão de residência provisória aos atingidos e reconstrução de residências destruídas ou danificadas 3.2.3.1. Custeio das ações, do poder público, para o reassentamento e moradia definitiva em local adequado 3.2.4. Atendimento especializado aos atingidos 3.2.5. Recuperação da área degradada e reparação integral de danos 3.2.6. Pagamento de valor indenizatório ou assistência à saúde física e mental dos atingidos 3.2.7. Custeio de assessoria técnica independente, escolhida pelas comunidades atingidas e sem interferência do empreendedor 3.2.8. Cadastro demográfico 3.3. O que exigir em cada etapa do licenciamento 3.3.1. Licença Prévia - LP 3.3.2 Licença de Instalação - LI 3.3.3. Licença de Operação - LO 3.3.4. Licença de Operação para Regularização- LOR e Licença Única - LU 3.3.5. Noutras espécies existentes 3.4. Documentos técnicos necessários, pelo empreendedor, quanto aos temas 4. ESTRUTURA MÍNIMA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA 4.1. Delimitação das áreas potencialmente atingidas 4.2. Forma do sistema de alerta à população, rotas de fuga e pontos seguros a serem alcançados no momento do acidente ou desastre 4.3. Descrição das ações de resposta e organização responsável por elas 4.4. Organização de exercícios simulados 4.5. Revisões periódicas 4.6. Forma de estruturação do plano 4.7. É necessário audiência pública? 5. NOVAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, PERANTE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL 5.1. Mapeamento das áreas suscetíveis à ocorrência de desastres 5.2. Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil municipal 5.2.1. É necessário audiência pública? 5.3. Vistoria antecedente à concessão da Licença Ambiental 5.4. É necessário alterar as licenças vigentes, adequando-as à nova Lei? 5.5. Demais provisões, caso necessárias 5.5.1. Obras de segurança 5.5.2. Remoção de edificações 5.5.3. Reassentamento dos ocupantes em local seguro 5.6. Atenção quanto a escolas e hospitais, junto a áreas de risco 6. PENALIDADES, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO PELO EMPREENDEDOR

Carga horária

06 horas.

Público Alvo

Secretários Municipais, Procuradores Municipais, Assessores Jurídicos, Conselheiros Municipais, Controladores Internos, membros do setor de Defesa Civil municipal e demais interessados.

Professor(a)

Thiago Feltes Marques - Advogado, Especialista em Direito Ambiental, MBA em Gestão de Energia, Petróleo e Gás, Especializando em Direito Público e Constitucional Contemporâneo, Mestre em Direito Público, Consultor Jurídico da Pause & Perin Advogados e Professor da DPM Educação.

 Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

Valores para pagamento JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 445,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 400,50 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 418,30 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 376,47 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

Valores para pagamento POR BOLETO	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 583,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 524,70 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 548,02 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 493,22 por participante

 **ATENÇÃO:**

PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX

Deduzir a alíquota de 4,8% de IRRF, depositando apenas a quantia líquida.

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho:
DPM Educação Ltda.,
CNPJ 13.021.017/0001-77

DEMAIS INTERESSADOS

Valores para pagamento POR TRANSFERÊNCIA OU PIX	VALOR
--	-------

DEMAIS INTERESSADOS

 01 a 02 participantes	R\$ 836,60 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 752,94 por participante
Valores para pagamento POR BOLETO BANCÁRIO	VALOR
 01 a 02 participantes	R\$ 890,00 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 801,00 por participante

DADOS BANCÁRIOS



BANCO: BANRISUL (041)
AGÊNCIA: 0100
CONTA: 06.3244830-9



PIX: CNPJ 13021017000177

Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante seja encaminhado para o e-mail cursos@dpmeducacao.com.br para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.



Instruções

INSCRIÇÕES

- **WEB:** Clique no botão **INSCREVA-SE**.
- **E-MAIL:** Encaminhar para cursos@dpmeducacao.com.br mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- **WHATSAPP:** (51) 98041-5821.

REGISTRAMOS QUE, UMA VEZ FEITA A INSCRIÇÃO, PROCEDEREMOS O PROCESSO DE COBRANÇA. PARA TANTO, SEGUEM NOSSOS DADOS PARA EMPENHO E/OU PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno em até 72h úteis após o término do evento.
Importante: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

INFORMAÇÕES

Telefone (51) 3027-3400
Whatsapp (51) 98041-5821
E-mail cursos@dpmeducacao.com.br
Site www.dpmeducacao.com.br
Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h.

ATENÇÃO: VAGAS LIMITADAS.